



Número: **0245356-70.1996.8.13.0702**

Classe: **[CÍVEL] INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO CREDOR**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia**

Última distribuição : **19/01/2022**

Valor da causa: **R\$ 20.102,42**

Processo referência: **0245356-70.1996.8.13.0702**

Assuntos: **Preferências e Privilégios Creditórios**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>BANCO DO BRASIL S/A (EXEQUENTE)</b>	
	<b>NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO)</b>
<b>ANTONIO DE PADUA PACHECO (EXECUTADO(A))</b>	
	<b>MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO (ADVOGADO) DEISE SANTOS NASCIUTTI (ADVOGADO)</b>
<b>FÁTIMA TEIXEIRA RIBEIRO PACHECO (EXECUTADO(A))</b>	
	<b>MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO (ADVOGADO) DEISE SANTOS NASCIUTTI (ADVOGADO)</b>

Outros participantes	
<b>MARCO ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA JUNIOR (LEILOEIRO(A))</b>	
<b>ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)</b>	
<b>TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)</b>	
	<b>TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADVOGADO)</b>

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10530432411	02/09/2025 15:49	<a href="#">Edital de Leilao - A vista - 22.10 e 05.11.2025</a>	Edital



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - TJMG**  
**8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG**

Av. Rondon Pacheco n.º 6130, Tibery  
Uberlândia – MG, CEP 38.405-142

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO**

Pelo presente, faz ciência aos interessados, que será levada a **PRAÇA/LEILÃO**, na modalidade **on-line/eletrônico**, para alienação e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da ação abaixo relacionada nas seguintes condições:

**PROCESSO Nº: 0245356-70.1996.8.13.0702**

**EXEQUENTE (S): BANCO DO BRASIL S/A**

**EXECUTADO (S): ANTONIO DE PADUA PACHECO e outro**

**PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO:** dia **22/10/2025**, às **10:00 horas** (horário de Brasília-DF) e encerramento no mesmo dia as **10:00 horas**, para pagamento à **vista**, por preço igual ou superior a **80% da avaliação atualizada (Ids 10457160865 e 10492431931)**. Parcelado pelo valor igual ou superior ao da **avaliação atualizada (art. 895 do CPC)**. Não havendo arrematação prosseguirá para segunda praça/leilão. Nos termos do art. 886, IV do CPC.

**SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO/ENCERRAMENTO:** dia **05/11/2025**, às **10:00 horas** (horário de Brasília-DF) e encerramento no mesmo dia as **10:00 horas**, para pagamento à **vista** não será aceito lance que ofereça preço vil. Será aceito lance a quem maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **70% da última avaliação atualizada (Ids 10457160865 e 10492431931)**. Parcelado será aceito lance por valor igual ou superior ao da **avaliação atualizada (art. 895 do CPC)**. Nos termos do art. 886, IV do CPC.

**LOCAL:** Site: **[www.marcoantonioleiloeiro.com.br](http://www.marcoantonioleiloeiro.com.br)**. Dúvidas poderão ser sanadas em contato direto com o Leiloeiro (**Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior**, matrícula **JUCEMG 565, 31 3024-4451 ou 31 98977-8881, contato@marcoantonioleiloeiro.com.br**). Nos termos do art. 886, IV do CPC.

**BENS IMÓVEIS:** 1) Apartamento nº 04, 2º Pavimento do Bloco A do “Edifício Primus”, localizado à Rua Paraíba, 2607 (antigo 987), Umuarama, Uberlândia/MG, com área total construída de 144,66m², sendo 100,90m² de



área privativa, 33,84m<sup>2</sup> de área de garagem e 9,92m<sup>2</sup> de área de uso comum, bem como a respectiva fração ideal de 0,0653 do terreno constituído pelos lotes 11 e 12, da quadra 181 medindo 20,00m de frente e aos fundos; por 40,00m de extensão dos lados com área total de 800m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a Rua Paraíba; pelo lado direito com o lote 10; pelo lado esquerdo com os lotes 18, 19, 20 e 21 e pelos fundos com os lotes 16 e 17. Composto por três quartos, sendo uma suíte, piso em Paviflex imitando madeira, janelas estilo venezianas (guarda roupas embutidos em dois quartos); sala ampla com piso em Paviflex, porta de acesso a sacada em vidro quebrada; sacada com piso em cerâmica, meia parede em alvenaria em toda extensão, três banheiros com piso em cerâmica, paredes azulejadas, louças conservadas (box em acrílico em dois destes); dispensa com piso em cerâmica e paredes revestidas; área de serviço com piso em cerâmica e paredes revestidas, tanque com armário em estado de conservação regular; cozinha com piso em cerâmica, paredes revestidas com avarias (algumas peças soltas), pia pequena em granito com armário de duas portas. Construção em estado de conservação regular, apresentando áreas de infiltrações; avarias (desgaste) em parte do piso da sala, avaliado em na data de 15/05/2025 em R\$ 220.000,00. Nos termos do art. 886, I, do CPC. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA EM 02/09/2025, R\$ 221.742,46 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) pela tabela do TJMG. Nos termos do art. 886, II do CPC. ÔNUS (MATRÍCULA 26.820 – 1º CRI UBERLÂNDIA/MG): Hipoteca em favor de Mutual Apetrim Crédito Imobiliário S/A, e posteriormente cedido os direitos creditórios à Caixa Econômica Federal – CEF (R-7 e AV-9); Penhora Proc. 0257997-90.1996.8.13.0702 – 8ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia/MG (R-8); Penhora Proc. 0105293-58.1997.8.13.0702 (Arquivado em 09/09/2022) – 8ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia/MG (R-10).**

2) Casa de morada localizada à Avenida Engenheiro Diniz, 868, Martins, Uberlândia/MG, com área construída de 170,24m<sup>2</sup> e seu terreno medindo 10,00m de frente e fundos, por 25m de extensão dos lados, e área total de 250m<sup>2</sup>. Imóvel antigo, com infiltrações, utilizado atualmente por um escritório de advocacia, que colocou algumas divisórias, e usa todos os cômodos como salas de escritório/reunião, mas sua estrutura seria fachada com portão de grade, garagem coberta para dois carros, duas portas de entrada para a casa, possui laje, hall e sala com piso em cerâmica, mais uma sala com piso em madeira, seguindo um corredor que dá acesso a um banheiro com box em acrílico, azulejo no piso e paredes até o teto, seguindo em piso de madeira a uma suíte, (com banheiro antigo na mesma estrutura do social), com armários embutidos, mais um quarto/sala, mais duas salas, uma aparentemente seria de jantar com armários embutidos (onde é sala de



reunião), e a outra seria a sala social da entrada principal da casa (a qual não é usada). Seguindo chegamos a uma área externa com lavanderia e tanques em alvenaria revestidos com azulejos, piso em ardósia e telha, e nos fundos uma cozinha externa com pia em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, mais um cômodo anexo com armário embutido, como uma dispensa, avaliado NA DATA DE 03/07/2025 em R\$ 530.000,00. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA EM 02/09/2025, R\$ 531.113,00** (quinhentos e trinta e um mil e cento e treze reais) pela tabela do TJMG. Nos termos do art. 886, II do CPC. **ÔNUS (MATRÍCULA 49.622 – 2º CRI UBERLÂNDIA/MG):** Hipoteca em favor de Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI (R-3); Penhora Proc. 0257997-90.1996.8.13.0702 – 8ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia/MG (R-4); Penhora Proc. 0105293-58.1997.8.13.0702 (Arquivado em 09/09/2022) – 8ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia/MG (R-5); Penhora Proc. 0178900-49.1998.5.03.0104 (Arquivado em 06/11/2001) – 4ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG (R-6).

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Havendo arrematação, a comissão, será de **5% (cinco por cento)** do valor da arrematação e devidas pelo arrematante. Nos termos do art. 886, II do CPC.

#### **FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**À VISTA:** A arrematação far-se-á com depósito à vista, (art. 892, do CPC) nos percentuais de **80% (oitenta por cento)** para o primeiro leilão e **70% (setenta por cento)** para a hipótese do segundo leilão, incidentes sobre o valor corrigido da avaliação pelos índices da CJMG (art. 885, do CPC).

**PARCELADO:** Para arrematação em prestações, serão observados os requisitos do artigo 895, do CPC, sendo o preço mínimo o valor atualizado da avaliação pelo índice da CJMG.

**INTIMAÇÃO:** Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) Executado(s), o Cônjuge, ou através de seu Advogado, a Fazenda Pública, Credores Hipotecários, Coproprietário, os Usufrutuários, o Credor Pignoratício, Anticrético, Fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, conforme Art.889 do CPC. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidos no §1º do art. 903 do CPC será de 10 (dez) dia após o aperfeiçoamento da arrematação. Considera-se ato atentatório à dignidade da justiça a suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar a desistência



do arrematante, devendo o suscitante ser condenado, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa, a ser fixada pelo juiz e devida ao exequente, em montante não superior a vinte por cento do valor atualizado do bem. Art. 903, §6º do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Uberlândia/MG, **02 de setembro de 2025.**

**JOSÉ MÁRCIO PARREIRA**  
Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia  
*Assinado eletronicamente*

